RESOLUÇÃO CME Nº 106/2023 – CRISTALINA-GO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Recadastramento e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil "Semeando Saber"** na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 27/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Recadastramento e Renovação da Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil "Semeando Saber"**, localizada à rua Antônia F. Passos, 849, Setor Oeste, Cristalina/ Goiás, por 03 (três) anos com vencimento em 26 de outubro de 2026.

Art. 2º- DETERMINAR que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º - Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Anete Guimarães Amaral
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.